



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

L E I N° 3.394/99

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

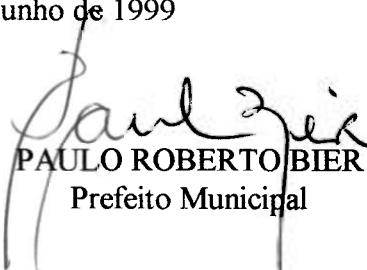
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
Atividade 2.053- Convênio com o Hospital Municipal	
3.2.1.1- Transferências Operacionais.....	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, o auxílio do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, para a operação litoral 98/99.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de junho de 1999

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE



PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal



BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração